|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REGISTO** |   | Exmo. Senhor Presidente |
| N.º |  |  |  |  |   | da Câmara Municipal de Sesimbra |
| CLA |  | DATA |  / / |  |  |  |  |
|  |  |
| **PROCESSO N.º** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | / | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |  |  |
|  |
| **URBANISMO** |
|  |
| **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO /** **AUTORIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS** |
|  |
| **1 – REQUERENTE (preenchimento obrigatório)** |
|  |
| **Nome/ Firma**  | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **N.º Identificação Civil** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | **Válido até**  | Clique ou toque para introduzir uma data. |
|  |
| **N.º Identificação Fiscal Fiscal\*** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Morada/ Sede** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Freguesia** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | **Código Postal****Código Postal \*** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | - | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Telefone** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | **Telemóvel** | Clique ou toque aqui para introduzir texto.**Fax** |
|  |
| **Email** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Código de consulta da certidão permanente do registo comercial** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **2 – REPRESENTANTE (preenchimento obrigatório quando aplicável)** |
|  |
| **Nome** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **N.º Identificação Civil** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | **Válido até** | Clique ou toque para introduzir uma data. |
|  |
| **N.º Identificação Fiscal** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Na qualidade de**  | [ ]  Mandatário | [ ]  Gerente | [ ]  Administrador | [ ]  Outro Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| **Código de consulta da procuração online** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

|  |
| --- |
| **3 – LOCAL E TIPO DE IMÓVEL** |
|  |
| Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º  | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | , inscrito na matriz: |
|  |
|  | [ ]  Cadastral rústica sob o artigo  | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | secção | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |  |
|  |  |  |
|  | [ ]  Predial urbana sob o artigo | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |  |
|  |
| Localização do imóvel (ex: Rua/ Avenida/ Praça…): | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |
| Localidade: | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Freguesia: | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |  |  |  |
| Abrangido por alvará de loteamento: | [ ]  Não  | [ ]  Sim | Qual: | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |  |
|  |
| **Código de consulta da certidão permanente do registo predial** | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

|  |
| --- |
| **4 - PEDIDO** |
|  |
| **Vem requerer a V. Ex.:**  |
|  |
| [ ]  **ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Regime Juridico da Urbanização e da Edificação, autorização de utilização** na sequencia |
|  | sequência de realização de obras sujeitas a controlo prévio. |
|  |
| [ ]  **ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Regime Juridico da Urbanização e da Edificação, autorização de utilização** não sequencia |
|  | precedida de operação urbanística sujeita a controlo prévio; |
|  |  |
| [ ]  **ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Regime Juridico da Urbanização e da Edificação, alteração de utilização** não sequencia |
|  | precedida de operação urbanística sujeita a controlo prévio, da utilização fixada pela autorização n.º  | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | emitida em  | Clique ou toque para introduzir uma data. | , de | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | para | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |  |  |  |  |  |  |
| [ ]  **ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Regime Juridico da Urbanização e da Edificação, alteração de informação constante** |
|  | **na licença de utilização n.º**  | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | emitida em  | Clique ou toque para introduzir uma data. | , não precedida de operação |
|  | urbanística sujeita a controlo prévio; |
|  |  |
| [ ]  **ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Juridico da Urbanização e da Edificação, a certificação** de que o edifíciosatisfaz |
|  | satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em **regime de propriedade horizontal;** |
|  |
| **Tipos de utilização:** |
|  |
| Habitação (inclui edificações anexas) – Comércio – Serviços – Indústria – Armazenagem – Equipamento - Turismo. |

|  |
| --- |
| **5 – ANTECEDENTES** |
|  |
| Outra informação relevante para a apreciação do pedido: |
| Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

|  |
| --- |
| **6 – MEIOS DE NOTIFICAÇÃO** |
|  |
| [ ]  Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes deste pedido para o seguinte endereço eletrónico |
|  | Email: | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  |  |  |
|  |
| **7– ASSINATURA DO REQUERENTE** |
|  |
| Assinatura |  | Data | Clique ou toque para introduzir uma data. |
|  |  |  |  |
|  |
|  | **TAXA** |
|  |  |
|  |  Fatura n.º |  | Data: |  / / |  |
|  |  |
|  |  Rúbrica |  |  |
|  |  |  |
|  |
| **DADOS PESSOAIS** |
| Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação aplicável ao pedido formulado.O Município de Sesimbra respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável. |
| **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PEDIDO**  |
|  |
| [ ]  Os constantes na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; |
|  |
| [ ]  Telas Finais em papel e em suporte digital; |
|  |
| [ ]  Ficha de elementos estatísticos Q4 e/ou Q6;n.º 235/2013, de 24 de julho.  |
|  |
| [ ]  Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista;n.º 235/2013, de 24 de julho. |
|  |
| [ ]  Fotografias de todos os alçados das edificações, dos arranjos exteriores, do(s) muro(s) confinantes com arruamento(s) |
|  | público(s) onde se identifique o n.º de polícia ou de lote (precedido da palavra Lote ou das letras Lt), conforme conste de certidão de toponímia; |
|  |
| [ ]  Cópia da certidão de toponímia; |
|  |
| [ ]  Livro de Obra; |
|  |
| [ ]  Declaração da AUGI (se aplicável); |
|  |
| [ ]  Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um Pedido de Informação Prévia; |
|  |
| [ ]  Cópia do documento comprovativo do pagamento da TRIUA/ TRIUS  |
|  |
| [ ]  Termo de Responsabilidade de Execução do ITED(a);  |
|  |
| [ ]  Declaração de conformidade (+FchE), termo de responsabilidade pela execução (+FchE) ou declaração de inspeção emitida |
|  | emitida por uma Entidade Inspetora de Instalações Elétricas de Serviço Particular, acompanhada por FchE (6,9kVA<P≤10,35kVA) ou projeto (se 100kVA≥P>10,35kVA)(b); |
|  |
| [ ]  Declaração de conformidade de execução ou declaração de inspeção da instalação de gás, em caso de existência de gás. |
|  | Declaração de inspeção da instalação de gás, em caso de não existência de instalação de gás (c); |
|  |
| [ ]  Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto ou ficha de segurança contra incêndios e termo de responsabilidade |
|  | responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor fiscalização de obra, e declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional do técnico declarando que se encontram cumpridas as condições de SCIE (n.º 1 do artigo 18.º do DL 220/2008 de 12/11); |
|  |  |
| [ ]  Medidas de autoproteção de SCIE(d); |
|  |
| [ ]  Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra e declaração ou outra |
|  | prova de reconhecimento de capacidade profissional do técnico, indicando que a obra se encontra em conformidade com o projeto (SCE) aprovado, ou com as alterações efetuadas e em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis (Portaria 349-C/2013, de 2/12); |
|  |  |
| [ ]  Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada(e);  |
|  |
| [ ]  Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, relativo à conformidade |
|  | da obra com o projeto acústico (Portaria 113/2015, de 22/04); |
|  |  |
| [ ]  Relatório Acústico, para efeitos de verificação do cumprimento do projeto acústico(f);  |
|  |
| [ ]  Relatório Acústico, para efeitos de verificação dos critérios de incomodidade e exposição(g);  |
|  |
| [ ]  Declaração CE de conformidade do ascensor (elevador e outros)(h);  |
|  |
| [ ]  Termo de responsabilidade pela execução da instalação de termoacumuladores elétricos ou equipamentos solares térmicos |
|  | térmicos com compensação elétrica, subscrito pelo instalador, conforme Portaria 1081/91, de 24 de outubro(i); |
|  |  |
| [ ]  Dados de Resíduos de Construção e Demolição (modelo do anexo II do DL 46/2008, de 12/03)(j); |
|  |
| [ ]  Cópia da(s) guia(s) de acompanhamento dos Resíduos de Construção e Demolição (Portaria 417/2008, de 11/06)(j);  |
|  |
| [ ]  Cópia do(s) Certificado(s) de Receção dos Resíduos de Construção e Demolição do operador de Gestão de Resíduos(j); |
|  |
| **INSTRUÇÕES**(Estas instruções destinam-se a facilitar o preenchimento do modelo. A versão da legislação aplicável deve ser aferida com a data do requerimento que dá início ao procedimento.) |
|  |
| a) | O termo de responsabilidade deverá ser emitido através do portal da ANACOM. Nos casos anteriores a 21/05/2009, poderá ser apresentado |
|  | apresentado o certificado de conformidade, em substituição do termo de responsabilidade; |
|  |
| b) | A execução (ou alteração) de instalações elétricas é realizada por Entidade Instaladora de Instalações Elétricas de Serviço |
|  | Serviço Particular (EI) ou por técnico responsável pela execução a título individual, tendo em conta o projeto, quando este seja exigível, devendo cumprir as regras técnicas, regulamentares, e de segurança aplicáveis. Finda a execução da instalação elétrica, a EI ou o técnico responsável pela execução a título individual efetuam os ensaios e as verificações necessários para garantir a segurança e o correto funcionamento das instalações tendo em vista a sua entrada em exploração. Após a realização dos ensaios e verificações referidos no número anterior, a EI ou o técnico responsável pela execução a título individual subscrevem e emitem declaração de conformidade da execução da instalação elétrica ou o termo de responsabilidade pela execução e a ficha de execução, respetivamente. Para instalações residenciais de potência não superior a 6,9kVA, é necessário termo de responsabilidade do técnico responsável pela execução ou declaração de conformidade de execução (declaração de compromisso da EI, a pessoa coletiva ou empresário em nome individual que exerça legalmente a atividade de construção em território nacional, ao abrigo do respetivo regime juridico e sob controlo e supervisão do IMPIC-Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, registada nos termos da Lei no 14/2015, de 16 de Fevereiro- de que a execução está conforme com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis). Para instalações não residenciais ou residenciais de potência superior a 6,9kVA e inferior a 100kVA, é necessária a declaração de inspeção, emitida por uma EIIEL (Entidade Inspetora de Instalações Elétricas de Serviço Particular, entidade responsável pela atividade de inspeção, reconhecida nos termos da Lei no 14/2015, de 16 de Fevereiro), conforme o DL 96/2017,de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei 61/2018, de 21 de Agosto, acompanhada por ficha eletrotécnica atualizada (P≤10,35kVA) ou projeto (P>10,35kVA). Se existente poderá ser apresentado o certificado de conformidade CERTIEL. Não se verificando aumento da potência contratada, em instalações elétricas existentes que não sofreram remodelação/ampliação/alteração, não é necessário a apresentação de qualquer destes elementos; |
|  |
| c) | Este item aplica-se a situações que não tenham obtido isenção do uso de gás seja GN-Gás Natural (na freguesia de Quinta do Conde) |
|  | ou GPL – Gases de Petróleo, Liquefeitos (no Concelho, quer por postos de garrafas quer por postos de reservatório). Conforme a definição inclusa na legislação, instalação de gás será o sistema instalado num edifício constituído pelo conjunto de tubagens, dispositivos, acessórios e instrumentos de medição, que assegura a alimentação de gás desde a válvula de corte geral ao edifício até às válvulas de corte dos aparelhos a gás, abrangendo essas válvulas, bem como alguma eventual extensão da tubagem a jusante destas. Fica excluída a instalação de aparelhos a gás alimentados diretamente por garrafas colocadas no local do consumo, dado que, nessas situações, não existe uma instalação tal como definida no diploma. Segundo o DL 97/2017, de 10 de agosto a entidade instaladora (EI) deve subscrever e emitir uma declaração de conformidade de execução, sempre que ocorra uma das seguintes situações: i) Sejam executadas novas instalações; ii) Sejam alteradas, reparadas ou alvo de manutenção as instalações existentes; iii) Os aparelhos a gás sejam instalados, reparados, adaptados ou alvo de manutenção.Em caso de instalação não ligada a rede geral de distribuição de gás (GN ou GPL) é necessária a inspeção da instalação, por via do art.º 19.º do DL 97/2017, de 10 de agosto, a ser realizada por uma entidade inspetora de gás (EIG), a qual emitirá uma declaração de inspeção da instalação; |
|  |
| d) | As MAP (Medidas de autoproteção de SCIE), são elementos não exigidos pela Câmara, no âmbito do procedimento, mas exigíveis |
|  | pela legislação específica (artigos 21.º e 34.º do DL 220/2008, de 12 de novembro; Título VII da Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro) e da responsabilidade do proprietário ou da entidade exploradora, sendo que – se aplicável – o estabelecimento não poderá funcionar sem a sua existência;  |
|  |  |
| e) | Ficha no 2 do Anexo à Portaria 349-C/2013, de 2 de dezembro. Só aplicável a edificações destinadas a habitação; |
|  |  |
| f) | O relatório acústico só é exigível a partir de 1 de julho de 2008 e deve ser conclusivo quanto ao cumprimento do definido no n.º 5 |
|  | do art.º 12.º do Regulamento Geral do Ruído, anexo ao DL 9/2007 de 17/01, isto é, deve indicar expressamente que se verifica o cumprimento do respetivo projeto;  |
|  |  |
| g) | Conforme o no 6 do art.º 3.º do DL 129/2002, de 11/5, na redação dada pelo DL 96/2008 de 9/6 e alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º |
|  |  |
| h) | A declaração CE deve ser emitida por entidade instaladora certificada para o efeito (DL 295/98, de 22 de setembro);  |
|  |  |
| i) | Termo de responsabilidade pela execução da instalação de termoacumuladores elétricos ou equipamentos solares térmicos com |
|  | compensação elétrica, subscrito pelo instalador, conforme Portaria 1081/91, de 24 de outubro;  |
|  |  |
| j) | Só aplicável aos casos com despacho final posterior a 1 de outubro de 2010; |

As plantas que acompanham os pedidos podem ser obtidas através do portal GeoSesimbra.

|  |
| --- |
| **Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo / Projeto Municipal das AUGI**Rua da República, 3 - 2970-741 Sesimbra / Rua Manuel de Arriaga, Edifício do Mercado Municipal - 2975-329 Quinta do Conde - Telef. 21 228 85 00Email: urbanismo@cm-sesimbra.pt / gestaourbanistica.apoio.qc@cm-sesimbra.pt / pmaugi@cm-sesimbra.pt |